



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

01/2026

### CONTRATANTE

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município  
de Buri*

### OBJETO

Aquisição de material de escritório, a fim de atender as demandas diárias dos servidores e colaboradores deste Instituto, para uso nas dependências do BURIPREV, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.387,93 (*Dois mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos*).

### DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Dia 20/01/2026 às 10:00h até o dia 23/01/2026 às 10:00h (horário de Brasília)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/01/2026 às 14:00h (horário de Brasília)

### LOCAL

Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

### MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

## AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Torna-se público que o(a) BURIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BURI, por meio do(a) através de Agente de Contratação designado para este fim, sediado(a) na Rua São Roque, 47, Centro, Buri/SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Material de Escritório e Cartucho de Toner, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados. 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2.3.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2.4.** Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o upload, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e e-mail), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

**2.5.** Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

**2.5.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

**2.5.2.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**2.5.2.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**2.5.2.2.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

**2.5.2.3.** Que mantenham vínculo impeditivo nos termos do art. 14º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

## **3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

**3.2.** Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico (modelo da proposta ANEXO I).



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

**4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos.

**4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

**4.4.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto.

**4.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.6.** O ato do cadastramento da proposta é condição explícita, de que a proponente automaticamente declara que, está ciente e concorda com todos termos contidos neste aviso e seus anexos, de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como, de que DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste aviso e apresentados pela proponente, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

**4.7.** Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma conforme relação listada no item 7, no mesmo momento de cadastro da proposta, ou seja, antes da etapa de lances.

## 5. FASE DE LANCES

**5.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.



## BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

**5.1.1** O período de lances terá duração de 2 (duas) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento. A contagem do tempo é feita automaticamente pela plataforma.

**5.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.3.** Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

**5.3.1.** O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, observado o critério de julgamento.

**5.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**5.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.8.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**6.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**6.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3.1.** O prazo máximo para envio da proposta ajustada ao valor do último lance registrado ou negociado será de 02 horas após o encerramento da fase de lances.

**6.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.5.** Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será solicitado o envio do catálogo do produto para conferência de atendimento a todos os requisitos descritos nas especificações do objeto e do Termo de Referência. Caso não seja comprovado o atendimento pela licitante vencedora, a proposta será desclassificada.

**6.5.1.** O prazo máximo para envio do catálogo será de 02 horas, ou seja, o mesmo prazo para envio da proposta ajustada.

**6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.6.1.** Contiver vícios insanáveis.

**6.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou anexos.

**6.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**6.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**6.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

**6.8.** Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

**6.8.1.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor desde que não haja majoração do preço.

**6.8.2.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**6.8.3.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo e devem ser anexados na plataforma na etapa de cadastramento da proposta, conforme item 4.7. A falta de documentos acarretará a desabilitação do proponente.

### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.2.1.** No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

**7.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

**7.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

**7.2.4.** Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.



# **BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri**

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

**7.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.3.3.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.3.4.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

**7.3.5.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

**7.3.5.1.** No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**7.3.6.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

## **7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

## **7.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**7.5.1.** Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.5.2.1.** Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

**7.5.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP). **8.5.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

**7.5.2.4.** Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

**7.5.4** Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

**7.5.5** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

**7.5.6** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**7.5.7** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**7.5.8** O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

**7.5.9** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**7.5.10** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

**7.5.11** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

## 8. CONTRATAÇÃO

**8.1** Após ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela aquisição/contratação, será emitida a Nota de Empenho e enviada através de e-mail eletrônico ao fornecedor.

**8.2** A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

**8.3** Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

**8.4** O Aceite implica o reconhecimento de que a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**8.5** As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 09.272.0034.2054.3.3.90.30 - Material de consumo.

**8.6** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação de advertência por escrito e multa, de acordo com a gravidade da infração, além das outras penas previstas em lei, como o Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.7** Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.8** As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**8.9** Em caso de inexecução total ou parcial do acordado, garantida prévia defesa, o fornecedor incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

**8.9.1** Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do acordado, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).



# **BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri**

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

**8.9.2** Nos demais casos de inadimplência contratual, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**8.9.3** A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará caracterizado o inadimplemento total, incidindo assim a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato. Além disso, gera Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri - BURIPREV, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**8.9.4** As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**8.10** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicado no Diário Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.2** O procedimento será divulgado no Portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri-BURIPREV e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**9.3** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.3.1** Republicar o presente aviso com uma nova data.

**9.3.2** Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, desde que atendidas as qualificações técnicas, a de menor preço

**9.3.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.4.** As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



## **BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri**

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

**9.5.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor na respectiva solicitação.

**9.6.** A participação implica ao proponente a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste aviso, inclusive dos seus anexos, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

**9.7.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste aviso, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

**9.8.** Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.10.** Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento.

**9.11.** O proponente será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

**9.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.13.** Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

**9.14.** O condutor, se entender conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente



## **BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri**

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

**9.15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Buri, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

**9.16.** Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da proposta

ANEXO II – Termo de Referência

Buri, 01 de dezembro de 2025.



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### RAZÃO SOCIAL; CNPJ; ENDEREÇO

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
14.133/2021.

OBJETO: Material de escritório.

Item	Descrição / especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL LOTE					

A empresa declara que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, amostra e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

....., ..... de 2026.

---

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1. OBJETO:

Aquisição de material de escritório e expediente, a fim de atender as demandas diárias dos servidores e colaboradores deste Instituto para uso nas dependências do BURIPREV, conforme os itens e quantitativos detalhados neste termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de escritório e expediente é necessária para atender às demandas contínuas deste Instituto, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Os materiais de expediente são essenciais para o andamento das rotinas administrativas, assegurando o registro, controle e organização das atividades institucionais. A reposição desses itens é indispensável para evitar a interrupção dos serviços e garantir a eficiência e a continuidade das ações desenvolvidas diariamente.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

##### MATERIAL DE ESCRITÓRIO – LOTE N° 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Uni.	Preço. Total
1	<b>PAPEL SULFITE A4 75g</b> 210mmx297mm - Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , largura 210 mm, altura 297 mm, cor branco. contendo 500 folhas em cada resma.	UNIDADE	30	R\$ 30,09	R\$ 902,70
2	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmx50m</b> - Fita adesiva transparente, de	UNIDADE	3	R\$ 8,12	R\$ 24,36



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

	material acrílico tamanho 48mmx45m. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega				
3	<b>FITA ADESIVA TRASPARENTE 12mmx30m</b> - Fita adesiva transparente, de material acrílico, tamanho 12mmx30m validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	3	2,37	R\$ 7,11
4	<b>FITA DUPLA FACE</b> - fita dupla face transparente, medindo 30 metros de comprimento, 18 mm de largura, ideal para fixação de materiais de escritório, com excelente aderência em diversas superfícies.	UNIDADE	2	9,83	R\$ 19,66
5	<b>GRAMPO 26/6</b> - grampo para grampeador, feito de metal com acabamento galvanizado, compatível com grampeadores de tamanho padrão. Caixa com 5000 unidades	CAIXA	2	8,01	R\$ 16,02
6	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO</b> – Caixa para arquivo morto Oficio, medindo c:37cm x l:14cm x a:25cm, qualidade: Papelão ondulado – ONDA B, Gramatura: 410g/m <sup>2</sup>	UNIDADE	50	7,78	R\$ 389,00
7	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVO</b> – bloco de notas adesivo, Gramatura 75 G/m <sup>2</sup> , Adesivo Acrílico Repositionavel; Medindo (38 x 50) mm, em Blocos; cor sortida.	UNIDADE	8	4,06	R\$ 32,48
8	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVO</b> – bloco de notas adesivo, Gramatura 75 G/m <sup>2</sup> , Adesivo Acrílico Repositionavel; Medindo 76 x 102 mm, em Blocos; cor sortida.	UNIDADE	6	5,47	R\$ 32,82
9	<b>CLIPS 2/0</b> – Clips galvanizado para papeis em geral,	CAIXA	2	10,90	R\$ 21,80



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

	contendo 100 unidade em cada caixa				
10	<b>CLIPS 4/0</b> – Clips galvanizado para papeis em geral, contendo 50 unidades em cada caixa.	CAIXA	2	17,40	R\$ 34,80
11	<b>CLIPS 8/0</b> – Clips galvanizado para papeis em geral, contendo 20 unidades em cada caixa	CAIXA	2	21,13	R\$ 42,26
12	<b>PASTA REGISTRADORA A-Z</b> - Pasta Fichario Registradora AZ com Lombo 75MM formato Oficio A4 Forração externa e interna em percalux na cor preta, ferragem removível, presilha com botão de alta precisão, visor em PVC cristal com etiqueta dupla face na lombada.	UNIDADE	10	15,48	R\$ 150,48
13	<b>PASTA SANFONADA A4</b> – pasta sanfonada para papel tamanho A4; 12 divisórias; Material Plastico; Cor: Transparente.	UNIDADE	5	20,90	R\$ 104,50
14	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> – perfurador de papel 2 furos; material metal; capacidade de perfuração: 60 folhas; funcionamento manual	UNIDADE	2	91,10	R\$ 182,20
15	<b>COLA EM BASTÃO</b> – Cola em Bastão; tamanho 40g; Cor: Branca	UNIDADE	5	2,82	R\$ 14,10

## MATERIAL DE ESCRITÓRIO(TONER) – LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Uni.	Preço Total
1	<b>CARTUCHO DE TONER</b> – cartucho de toner compatível novo; Cor Preta; Para uso na impressora HP LaserJet 1536dnf MFP; Ref. Cartucho BQ-435A/436A/285A/278A; Validade: 3 anos; Garantia 1 ano	UNIDADE	4	46,36	R\$ 185,44



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

2	<b>CARTUCHO DE TONER</b> - cartucho de toner compatível novo; Cor Preta; Para uso na impressora Brother DCP-L2540DW; Ref. Validade: 3 anos; Garantia 1 ano	UNIDADE	4	55,97	R\$ 223,88
---	--	---------	---	-------	------------

- O fornecedor deve respeitar os prazos mínimos de validade especificados para cada produto conforme consta na tabela (se for o caso);
- A entrega está inclusa no valor global do objeto (frete CIF);
- O fornecedor deverá presentar catálogo dos equipamentos para conferência de atendimento aos requisitos

## 4. DA ENTREGA

O prazo da entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega do empenho à empresa pelo BURIPREV. A entrega do objeto será na Rua São Roque, 47, Centro Buri-SP, CEP 18290-045. Identificação do local: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri - BURIPREV. A entrega deve ser agendada, no horário das 8h as 11:30 e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira. Caso não seja possível a entrega na data agendada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Serão recusados os materiais caso não estejam em acordo com todas as especificações do termo de referência e com a proposta e catálogos enviados. A Nota de Empenho será enviada através de e-mail eletrônico ao fornecedor. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante a Administração.

## 5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado através de pesquisa de preços anexada ao processo resultou na média de R\$ 1.978,61 para o lote 1 e R\$ 409,32 para o lote 2 que serão utilizados como referência para o presente processo de aquisição.

## 6. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA:



# BURIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri

Rua São Roque, 47 – Centro – Buri – SP – CEP 18.290-045 - Fone: (15) 3546-3250.

E-MAIL: ipasb@ipasb.sp.gov.br

Trata-se de aquisição de material de escritório e material de expediente, a qual se enquadra na hipótese de dispensa de licitação previsto art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

*Lei Federal 14.133/2021*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

O critério de escolha será o de menor preço

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A realização da despesa pública no exercício financeiro vigente ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

**09.272.0034.2054.3.3.90.30**

### **Elemento de Despesa Material de Consumo**

A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do ano corrente.

## 8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega do produto juntamente com a Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e a aprovação pelo agente público responsável pelo recebimento.

Buri, 19 de janeiro de 2026

**MARCO ANTONIO LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE